



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.056 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre denominação de Projeto Academia ao Ar Livre, localizada no Conjunto Habitacional Shigueo Kobayashi com o nome de **"LAURO ANTONIO BELO DA SILVA VILAS BOAS"**, conforme especifica.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Projeto de Academia ao Ar Livre do Conjunto Habitacional Shigueo Kobayashi, passa a ser denominado como:

“Academia ao Ar Livre – **"LAURO ANTONIO BELO DA SILVA VILAS BOAS"**”.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação com o nome constante nesta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de Abril de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*